

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 25I2530523)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 504ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que recebeu notificação dos Cedentes acerca da intenção de efetuar a Recompra Facultativa total dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 6.7 do Contrato de Cessão, que ocorreu em 05 de maio de 2026.

Com a efetivação da Recompra Facultativa total dos Créditos Imobiliários, a Emissora realizou o Resgate Antecipado dos CRI em 07 de maio de 2026, nos termos da Cláusula 5.1, item (i) do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido Resgate Antecipado, foram cancelados e deixam de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora de Relações com Investidores